

artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar a Força Aérea a realizar a despesa relativa à aquisição de combustíveis operacionais de aviação AVTUR c/ FSII /F-34, para o ano de 2015, no montante máximo de 14.634.146,34 EUR, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com recurso ao acordo quadro celebrado para o fornecimento de combustíveis operacionais, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2 — Delegar no Ministro da Defesa Nacional, com faculdade de subdelegação no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento referido no número anterior.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 15 de janeiro de 2015. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 1/2015

Por ordem superior se torna público que, em 2 de junho de 2014 e em 20 de agosto de 2014, foram emitidas notas, respetivamente, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pela Embaixada da República da Turquia em Lisboa em que se comunica terem sido cumpridas as respetivas formalidades constitucionais internas de aprovação do *Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a República Portuguesa e a República da Turquia, assinado em Ancara em 28 de janeiro de 2014*.

O referido Acordo foi aprovado pelo Decreto n.º 19/2014, de 2 de junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série, n.ºs 105, de 2 de junho de 2014.

Nos termos do artigo 10.º do referido Acordo, este entrou em vigor em 20 de agosto de 2014.

Direção-Geral dos Assuntos Europeus, 7 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro Costa Pereira*.